



Lei Nº 570/2005, de 25 de outubro de 2005.

Altera redação do art 5º da Lei 567/2005
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara MARIA EMÍLIA
DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art 5º da Lei 567/2005, de
08 de agosto de 2005 que passa a vigorar na forma seguinte:

“ **Art. 5º.** O Conselho Municipal de Esportes, depois de
empossado, poderá, através de seus membros, criar os cargos de diretoria
necessários à administração da Instituição.

Parágrafo 1º. Os cargos de diretoria do CME também serão
exercidos gratuitamente. ”

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 25 de outubro de 2005.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal